



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

### CRENCIAMENTO DE PATROCINADORES PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CAMPOS DO JORDÃO 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**, por meio da **Secretaria de Valorização da Cultura**, torna público o presente Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a **Festa de Aniversário do Município**, a ser realizada nos dias 28 e 29 de abril de 2026, mediante aporte financeiro e contrapartida institucional de visibilidade de marca, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e em observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Este chamamento é regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, notadamente, pela busca do interesse público, isonomia e ampla concorrência.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de patrocinadores para o aporte de recursos financeiros, por meio de cotas, destinados ao custeio das despesas relacionadas à organização e execução da Festa de Aniversário do Município, que incluem: a) Cachês artísticos; b) Estrutura de palco, som e iluminação; c) Geradores de energia; d) Estruturas complementares (camarins, gradis, tendas); e) Contratação de segurança e brigadistas; f) Serviços de buffet e recepção; g) Divulgação em rádios e outras mídias; h) Demais serviços técnicos necessários à plena realização do evento.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Festa de Aniversário do Município é um evento consolidado no calendário oficial da cidade, de grande importância para a valorização da cultura local, o fomento ao turismo, o desenvolvimento econômico e a integração da comunidade.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. A captação de patrocínio privado, em conformidade com o interesse público, visa viabilizar a realização de um evento de alta qualidade com menor impacto sobre o orçamento público, garantindo transparência, isonomia e eficiência.

### 3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

3.1. As empresas interessadas poderão aderir a uma das três cotas de patrocínio disponíveis:

#### 3.1.1. COTA OURO (Patrocinador Master) - (01 cota disponível)

- **Valor do Aporte:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- **Contrapartidas:**
  - Inserção da logomarca como "**Patrocinador Master**" com destaque máximo em todos os materiais de divulgação do evento.
  - Aplicação da marca em espaço nobre no palco principal e em backdrops.
  - Menções nominais pelo mestre de cerimônias.
  - Direito a veiculação de vídeo institucional durante o evento.
  - Espaço para estande promocional em área de destaque, não se confundindo com a praça de alimentação.
  - Menção em redes sociais oficiais do Município e materiais institucionais.

#### 3.1.2. COTA PRATA (Patrocinador Oficial) - (01 cota disponível)

- **Valor do Aporte:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- **Contrapartidas:**
  - Inserção da logomarca como "**Patrocinador Oficial**" em todos os materiais de divulgação.
  - Aplicação da marca em painel de patrocinadores.
  - Menções nominais pelo mestre de cerimônias.
  - Menção em redes sociais oficiais do Município.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 3.1.3. COTA BRONZE (Apoiador)- (03 cotas disponíveis)

- **Valor do Aporte:** R\$ 50.000,00 (cinquenta a mil reais).
- **Contrapartidas:**
  - Inserção da logomarca como "**Apoiador**" nos materiais de divulgação digital.
  - Aplicação da marca em painel de apoiadores.
  - Menções nominais coletivas pelo mestre de cerimônias.

3.2. A aplicação da marca observará critérios de razoabilidade e proporcionalidade, dependendo de aprovação prévia da Secretaria de Valorização da Cultura, que poderá vetar material incompatível com a natureza institucional do evento.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas que atendam a todas as exigências de habilitação.

4.2. **É vedada a participação de empresas que:** a). Possuam impedimentos legais para contratar com o Poder Público. b). Comercializem produtos ou serviços incompatíveis com a natureza institucional e familiar do evento. c). Estejam relacionadas à divulgação de materiais com conteúdo político-partidário ou religioso. d). Empreguem menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empreguem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

## 5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. O prazo para manifestação de interesse será de 15 de dias corridos contados da publicação deste Edital, considerando a baixa complexidade do objeto para os proponentes e a celeridade no processo para garantir a execução tempestiva do evento.

5.2. As propostas deverão ser encaminhadas através da plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojorda.com.br>.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

5.3. **DA DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia 06 de abril de 2026, às 17 h 00 min.

5.4. **DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** As propostas serão encaminhadas para análise pela Comissão de Seleção, a ser nomeada pela Secretaria de Valorização da Cultura. **A Sessão Pública de análise dos documentos e julgamento será realizada no dia 07 de abril de 2026, às 10 h 00 min, na sede da Secretaria de Valorização da Cultura, Rua Brigadeiro Jordão, 1.236, Vila Abernêssia, Campos do Jordão - SP.**

5.5. A comissão de seleção lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de análise e julgamento das propostas, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

5.6. Após realização do resultado do julgamento pela comissão de seleção, e caso haja manifestação de intenção de recurso durante a Sessão Pública, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as respectivas razões recursais, bem como contrarrazões ao recurso, a serem apresentado em igual prazo, contado da intimação da respectiva Sessão Pública.

5.7. **Documentação exigida:** a) Requerimento de participação, contendo manifestação de interesse em participação do edital e do seu objeto, subscrita por seu responsável, devidamente qualificado e identificado, informando as cotas de interesse e os valores de oferta de patrocínio. b) Certidão de CNPJ e Contrato Social. c) Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa com poderes para assinar o Termo de Patrocínio. d) Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva de com efeito negativa, relativos à sede da licitante. e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo. f) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão nomeada pela Secretaria de Valorização da Cultura, sendo classificada em primeiro lugar, para cada cota, a proposta que ofertar o **maior valor de aporte financeiro**, desde que atendidas todas as exigências deste Edital.

6.2. Em caso de empate entre as propostas de maior valor para uma mesma cota, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - Preferência para empresa com sede ou filial estabelecida no Município de Campos do Jordão. II - Histórico de patrocínio cultural/social. III- Responsabilidade socioambiental. IV- Persistindo o empate, a seleção será feita por meio de **sorteio**, a ser realizado em sessão pública, com a convocação prévia dos proponentes empatados.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. **Compete ao MUNICÍPIO:** a) Coordenar a execução do evento e cumprir as contrapartidas de visibilidade pactuadas. b) Definir a programação e todos os aspectos organizacionais.

7.2. **Compete à PATROCINADORA:** a) Realizar o aporte financeiro nos termos e prazos pactuados. b) Fornecer a logomarca em formato adequado. c) A patrocinadora não terá qualquer ingerência sobre a organização, programação ou decisões administrativas do evento.

### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do patrocínio deverá ser efetuado à vista, em até 03 dias úteis, a contar da confirmação da seleção da proposta, mediante guia de arrecadação municipal (DAM).

### 9. DA FORMALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A parceria será formalizada mediante assinatura de **Termo de Patrocínio**;

9.2. **A assinatura do termo pela patrocinadora torna a obrigação de pagamento do aporte financeiro líquida, certa e exigível**, constituindo confissão de dívida e título executivo extrajudicial.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

9.3. A participação neste chamamento implica a aceitação integral e irrevogável das condições deste Edital.

9.4. **(Cláusula de Repescagem)** Na hipótese de a proponente vencedora não assinar o Termo de Patrocínio no prazo estipulado ou descumprir qualquer obrigação que impeça a formalização da parceria, ela será desclassificada. Neste caso, a Secretaria de Valorização da Cultura poderá convocar as demais proponentes classificadas para a mesma cota, seguindo a ordem decrescente de valor ofertado, para que manifestem interesse em assumir o patrocínio pelo valor de sua proposta original.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Valorização da Cultura.

### 10. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

**10.1. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Eventuais esclarecimentos e impugnações contra os termos deste Edital deverão ser dirigidas à Secretaria de Valorização da Cultura, dentro do prazo legal, protocoladas diretamente no referido órgão, no endereço constante neste Edital, ou através da plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

**10.2. DAS RESPOSTAS E DECISÕES:** Os esclarecimentos e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, mantido na rede mundial de computadores (internet): [www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br), bem como através da plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

**Tânia Regina e Cunha**

**Secretária de Valorização da Cultura**

### ANEXOS:

- **Anexo I:** Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência
- **Anexo II:** Minuta do Termo de Patrocínio



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO 01**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**E**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(arquivos digitais anexos)**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II

Minuta do Termo de Patrocínio

#### MINUTA TERMO DE PATROCÍNIO Nº \_\_\_/2026

Processo Administrativo nº \_\_\_/2026.

TERMO DE PATROCÍNIO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO e a empresa \_\_\_\_\_, para o aporte de recursos financeiros, por meio de cotas, destinados ao custeio das despesas relacionadas à organização e execução da Festa de Aniversário do Município.

#### 1. DAS PARTES

De um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Campos do Jordão, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Secretária Municipal de Valorização da Cultura, doravante denominado MUNICÍPIO.

E, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, doravante denominada PATROCINADORA.

Resolvem celebrar o presente Termo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_/2026, mediante as cláusulas seguintes:

#### 2. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aporte financeiro, por parte da PATROCINADORA, por meio de cotas, destinados ao custeio das despesas relacionadas à organização e execução da Festa de Aniversário do Município, composta por:

**COTA OURO (Patrocinador Master) - (01 cota disponível)**

- **Valor do Aporte:** R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx
- **Contrapartidas:**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Inserção da logomarca como "**Patrocinador Master**" com destaque máximo em todos os materiais de divulgação do evento.
- Aplicação da marca em espaço nobre no palco principal e em backdrops.
- Menções nominais pelo mestre de cerimônias.
- Direito a veiculação de vídeo institucional durante o evento.
- Espaço para estande promocional em área de destaque, não se confundindo com a praça de alimentação.
- Menção em redes sociais oficiais do Município e materiais institucionais.

### **COTA PRATA (Patrocinador Oficial) - (01 cota disponível)**

- **Valor do Aporte:** R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx
- **Contrapartidas:**
  - Inserção da logomarca como "**Patrocinador Oficial**" em todos os materiais de divulgação.
  - Aplicação da marca em painel de patrocinadores.
  - Menções nominais pelo mestre de cerimônias.
  - Menção em redes sociais oficiais do Município.

### **COTA BRONZE (Apoiador)- (03 cotas disponíveis)**

- **Valor do Aporte:** R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx
- **Contrapartidas:**
  - Inserção da logomarca como "**Apoiador**" nos materiais de divulgação digital.
  - Aplicação da marca em painel de apoiadores.
  - Menções nominais coletivas pelo mestre de cerimônias.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 3. DO VALOR

A PATROCINADORA aportará o valor total de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para a Cota xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O pagamento do patrocínio deverá ser efetuado à vista, em até 03 dias uteis, a contar da confirmação da seleção da proposta, mediante guia de arrecadação municipal (DAM).

### 4. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O aporte financeiro privado permitirá um melhor aproveitamento dos recursos públicos já alocados para o evento, que poderão ser direcionados para outras áreas ou potencializados para a contratação de atrações e serviços de maior qualidade para o evento de Aniversário da Cidade, gerando um resultado final superior ao que seria possível apenas com verba pública.

É vedada qualquer destinação diversa.

### 5. DAS CONTRAPARTIDAS

Em contrapartida ao aporte financeiro, o MUNICÍPIO concederá à PATROCINADORA:

#### **COTA OURO (Patrocinador Master) - (01 cota disponível)**

- **Contrapartidas:**

- Inserção da logomarca como "**Patrocinador Master**" com destaque máximo em todos os materiais de divulgação do evento.
- Aplicação da marca em espaço nobre no palco principal e em backdrops.
- Menções nominais pelo mestre de cerimônias.
- Direito a veiculação de vídeo institucional durante o evento.
- Espaço para estande promocional em área de destaque, não se confundindo com a praça de alimentação.
- Menção em redes sociais oficiais do Município e materiais institucionais.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **COTA PRATA (Patrocinador Oficial) - (01 cota disponível)**

- **Contrapartidas:**

- Inserção da logomarca como "**Patrocinador Oficial**" em todos os materiais de divulgação.
- Aplicação da marca em painel de patrocinadores.
- Menções nominais pelo mestre de cerimônias.
- Menção em redes sociais oficiais do Município.

### **COTA BRONZE (Apoiador)- (03 cotas disponíveis)**

- **Contrapartidas:**

- Inserção da logomarca como "**Apoiador**" nos materiais de divulgação digital.
- Aplicação da marca em painel de apoiadores.
- Menções nominais coletivas pelo mestre de cerimônias.

A aplicação da marca observará critérios de razoabilidade e proporcionalidade, dependendo de aprovação prévia da Secretaria de Valorização da Cultura, que poderá vetar material incompatível com a natureza institucional do evento.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES**

### 6.1. Compete ao MUNICÍPIO:

- Coordenar a execução do projeto;
- Obter autorizações internas necessárias.

### 6.2. Compete à PATROCINADORA:

- Realizar o aporte financeiro nos termos pactuados;
- Fornecer logomarca em formato adequado para aplicação.

6.3. A PATROCINADORA não terá qualquer ingerência na organização, programação ou decisões administrativas do evento.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 7. DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência da data de sua assinatura até a conclusão do evento, podendo ser prorrogado mediante justificativa administrativa.

### 8. DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:

- I – Por descumprimento das cláusulas pactuadas;
- II – Por interesse público superveniente, devidamente motivado;
- III – Por comum acordo entre as partes.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo não gera vínculo empregatício, societário ou de qualquer natureza entre as partes. Fica eleito o foro da Comarca de Campos do Jordão para dirimir eventuais controvérsias.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Campos do Jordão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Testemunhas:

---

---



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

**CONTRATADO / CREDENCIADO:**

**CONTRATO N°:**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES PARA O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE COTAS, DESTINADOS AO CUSTEIO DAS DESPESAS RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Campos do Jordão, XX de XXXXX de 20XX.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**PELO CONTRATANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**PELO CONTRATADO:**

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°:**

**OBJETO:**

**Gestor - Responsável**

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

**CAMPOS DO JORDÃO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável pela informação)